

**Contra a transformação dos
Hospitais Universitários em
Fundações Estatais de Direito Privado**

Fundação NÃO!

**Em defesa do ensino e da
saúde pública de qualidade**

SINTUFES

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA UFES

filiação à **FASUBRA**

O **SINTUFES** foi o sindicato pioneiro na luta contra a retirada dos Hospitais Universitários (HU's) das universidades. Desde abril de 2005, quando os custos da folha de pessoal técnico-administrativo das universidades foram repassados para o orçamento do Ministério da Saúde de 2006, e vetado pelo presidente da república, já estávamos com esta discussão na base da categoria e na federação. De lá para cá houve um grande avanço no desmonte dos HU's. Os concursos públicos estão encerrados, não existindo mais cargos vagos para estes hospitais, aparecendo a proposta das Fundações Estatais de Direito Privado para superação da crise.

A partir de 2004, a política de certificação e contratualização melhorou em parte o financiamento, mas não resolveu o problema. Os hospitais foram certificados sem a implantação dos Conselhos Gestores, conforme determina a portaria e a extinção dos leitos privados até 2008 parece ser apenas uma figuração, pois em dois anos e meio de portaria nenhum leito privado foi extinto.

Temos hoje um déficit de 13.500 vagas nos Hospitais Universitários e segundo afirmou o Prof. Ronaldo Mota da SESU (Secretaria de Ensino Superior do Mec), em reunião com a FASUBRA em junho de 2007, o MEC não vai comprometer nenhuma vaga da expansão das universidades com os Hospitais Universitários. Disse ainda que a opção pela mudança de modelo de gestão, se o hospital vai se transformar em Fundação Estatal de Direito Privado ou se fará opção por qualquer outro modelo será decisão de cada Conselho Universitário. Isto mostra que o MEC não tem nenhuma política para os HU's e deixa para que as universidades resolvam a situação. O objetivo é transformá-los em uma instituição que não dependa mais do MEC.

Já está em estudo como projeto piloto a implantação do Hospital Universitário da Universidade Grande Dourados, no Mato Grosso do Sul, como Fundação Estatal de Direito Privado. O governo do Estado de Sergipe já se prepara para implantar este mecanismo em toda rede Estadual de Saúde. Na Bahia existe uma proposta de que o programa de Saúde da Família seja também gerido pelas Fundações Estatais de Direito Privado. Isto mostra que as Fundações Estatais de Direito Privado já são hoje uma realidade e que é imprescindível uma grande luta para barrarmos este projeto.

VAMOS À LUTA CONTRA AS FUNDAÇÕES ESTATAIS DE DIREITO PRIVADO!

AS FUNDAÇÕES ESTATAIS DE DIREITO PRIVADO

Para que foram criadas:

As Fundações Estatais de Direito Privado foram criadas para mudar três coisas:

1. **Gestão do trabalho:** permite acabar com a estabilidade no emprego, tendo a administração o poder de admitir e demitir quando bem quiser e remunerar conforme o mercado. A idéia é pagar baixos salários para o nível médio, um salário razoável para o nível superior e altos salários para as grandes corporações como anestesistas, cirurgiões cardíacos, neurocirurgiões, etc. Os cargos do nível de apoio serão terceirizados.

2. **Gestão do Orçamento:** altera a forma do orçamento das instituições, que passam a ser compostos por recursos dos contratos de gestão que é a venda de serviços ao Estado, e por recursos da venda de diferentes serviços a iniciativa privada e de investimentos no mercado financeiro.
3. **Gestão de Compras:** Permite a flexibilização da prestação de contas. Haverá flexibilização da lei de licitação, aumentando assim os desvios de recursos públicos.

■ **Personalidade Jurídica:**

Tem personalidade jurídica de direito privado, possui autonomia administrativa, gerencial, financeira e orçamentária. Tem o modelo das empresas privadas, isto é, Diretoria Colegiada, Conselho Consultivo, e Conselho Fiscal, podendo inclusive ser remunerados. Não existe nenhum tipo de controle social, o diretor presidente é indicado pelo ministério supervisor, ou seja, o de origem da fundação estatal, no nosso caso o MEC.

■ **Regime de Trabalho**

Os trabalhadores serão celetistas. Como os trabalhadores celetistas contratados por concurso público tem certa estabilidade de emprego, existe a possibilidade de que seja feita uma seleção pública por provas de título, mantendo um banco de dados nas fundações.

■ **Os atuais trabalhadores dos Hospitais Universitários**

No caso da transformação dos Hospitais Universitários em Fundações Estatais de Direito Privado os trabalhadores estatutários serão cedidos. A Fundação fará o reembolso ao MEC dos valores correspondentes aos salários dos trabalhadores, acrescidos dos respectivos encargos sociais definidos em lei. As gratificações que estes trabalhadores receberem nas fundações não serão incorporadas nos salários e nem nas aposentadorias. Existe a interpretação de alguns juristas de que os trabalhadores estatutários não podem ser cedidos para o próprio órgão que foi extinto, tendo que ser recontratados.

■ **Adaptação**

Se os trabalhadores estatutários não se adaptarem a estrutura privada das fundações ou se essas instituições não quiserem aproveitar estes trabalhadores, haverá um sério problema, pois como os cargos dos HU's são cargos da área da saúde e estes trabalhadores não terão como retornar para universidade, tendo então que ser cedidos a outro órgão do governo federal da área da saúde. É o que acontece hoje com os trabalhadores do Ministério da Saúde.

■ **Recursos:**

A Fundação Estatal de Direito Privado não tem recursos de nenhum ministério, nem mesmo para pagamento de sua folha de pessoal. Os recursos advêm, principalmente, do contrato de gestão que estabelece com o Poder Público, na relação de prestação de serviços ao Estado e de recursos próprios. Os recursos próprios a Fundação adquire prestando serviços à iniciativa privada, ou seja, vendendo os serviços.

O **SINTUFES** foi o sindicato pioneiro na luta contra a retirada dos Hospitais Universitários (HU's) das universidades. Desde abril de 2005, quando os custos da folha de pessoal técnico-administrativo das universidades foram repassados para o orçamento do Ministério da Saúde de 2006, e vetado pelo presidente da república, já estávamos com esta discussão na base da categoria e na federação. De lá para cá houve um grande avanço no desmonte dos HU's. Os concursos públicos estão encerrados, não existindo mais cargos vagos para estes hospitais, aparecendo a proposta das Fundações Estatais de Direito Privado para superação da crise.

A partir de 2004, a política de certificação e contratualização melhorou em parte o financiamento, mas não resolveu o problema. Os hospitais foram certificados sem a implantação dos Conselhos Gestores, conforme determina a portaria e a extinção dos leitos privados até 2008 parece ser apenas uma figuração, pois em dois anos e meio de portaria nenhum leito privado foi extinto.

Temos hoje um déficit de 13.500 vagas nos Hospitais Universitários e segundo afirmou o Prof. Ronaldo Mota da SESU (Secretaria de Ensino Superior do Mec), em reunião com a FASUBRA em junho de 2007, o MEC não vai comprometer nenhuma vaga da expansão das universidades com os Hospitais Universitários. Disse ainda que a opção pela mudança de modelo de gestão, se o hospital vai se transformar em Fundação Estatal de Direito Privado ou se fará opção por qualquer outro modelo será decisão de cada Conselho Universitário. Isto mostra que o MEC não tem nenhuma política para os HU's e deixa para que as universidades resolvam a situação. O objetivo é transformá-los em uma instituição que não dependa mais do MEC.

Já está em estudo como projeto piloto a implantação do Hospital Universitário da Universidade Grande Dourados, no Mato Grosso do Sul, como Fundação Estatal de Direito Privado. O governo do Estado de Sergipe já se prepara para implantar este mecanismo em toda rede Estadual de Saúde. Na Bahia existe uma proposta de que o programa de Saúde da Família seja também gerido pelas Fundações Estatais de Direito Privado. Isto mostra que as Fundações Estatais de Direito Privado já são hoje uma realidade e que é imprescindível uma grande luta para barrarmos este projeto.

VAMOS À LUTA CONTRA AS FUNDAÇÕES ESTATAIS DE DIREITO PRIVADO!

AS FUNDAÇÕES ESTATAIS DE DIREITO PRIVADO

■ Para que foram criadas:

As Fundações Estatais de Direito Privado foram criadas para mudar três coisas:

1. **Gestão do trabalho:** permite acabar com a estabilidade no emprego, tendo a administração o poder de admitir e demitir quando bem quiser e remunerar conforme o mercado. A idéia é pagar baixos salários para o nível médio, um salário razoável para o nível superior e altos salários para as grandes corporações como anestesistas, cirurgiões cardíacos, neurocirurgiões, etc. Os cargos do nível de apoio serão terceirizados.

2. **Gestão do Orçamento:** altera a forma do orçamento das instituições, que passam a ser compostos por recursos dos contratos de gestão que é a venda de serviços ao Estado, e por recursos da venda de diferentes serviços a iniciativa privada e de investimentos no mercado financeiro.
3. **Gestão de Compras:** Permite a flexibilização da prestação de contas. Haverá flexibilização da lei de licitação, aumentando assim os desvios de recursos públicos.

■ **Personalidade Jurídica:**

Tem personalidade jurídica de direito privado, possui autonomia administrativa, gerencial, financeira e orçamentária. Tem o modelo das empresas privadas, isto é, Diretoria Colegiada, Conselho Consultivo, e Conselho Fiscal, podendo inclusive ser remunerados. Não existe nenhum tipo de controle social, o diretor presidente é indicado pelo ministério supervisor, ou seja, o de origem da fundação estatal, no nosso caso o MEC.

■ **Regime de Trabalho**

Os trabalhadores serão celetistas. Como os trabalhadores celetistas contratados por concurso público tem certa estabilidade de emprego, existe a possibilidade de que seja feita uma seleção pública por provas de título, mantendo um banco de dados nas fundações.

■ **Os atuais trabalhadores dos Hospitais Universitários**

No caso da transformação dos Hospitais Universitários em Fundações Estatais de Direito Privado os trabalhadores estatutários serão cedidos. A Fundação fará o reembolso ao MEC dos valores correspondentes aos salários dos trabalhadores, acrescidos dos respectivos encargos sociais definidos em lei. As gratificações que estes trabalhadores receberem nas fundações não serão incorporadas nos salários e nem nas aposentadorias. Existe a interpretação de alguns juristas de que os trabalhadores estatutários não podem ser cedidos para o próprio órgão que foi extinto, tendo que ser recontratados.

■ **Adaptação**

Se os trabalhadores estatutários não se adaptarem a estrutura privada das fundações ou se essas instituições não quiserem aproveitar estes trabalhadores, haverá um sério problema, pois como os cargos dos HU's são cargos da área da saúde e estes trabalhadores não terão como retornar para universidade, tendo então que ser cedidos a outro órgão do governo federal da área da saúde. É o que acontece hoje com os trabalhadores do Ministério da Saúde.

■ **Recursos:**

A Fundação Estatal de Direito Privado não tem recursos de nenhum ministério, nem mesmo para pagamento de sua folha de pessoal. Os recursos advêm, principalmente, do contrato de gestão que estabelece com o Poder Público, na relação de prestação de serviços ao Estado e de recursos próprios. Os recursos próprios a Fundação adquire prestando serviços à iniciativa privada, ou seja, vendendo os serviços.

■ Venda de serviços:

As Fundações Estatais instituídas para prestar serviços como Saúde e Educação que são obrigações do Estado, deverão fazê-lo exclusivamente ao Poder Público, isto é, não podem prestar estes sérvios para iniciativa privada.

Podem gerar receitas adicionais pela aplicação de suas receitas no mercado financeiro, pelo estabelecimento de convênios e outras parcerias para a realização de estudos e pesquisas; pelo recebimento de doações, dentre outros.

No caso das universidades e dos Hospitais Universitários, é importante ressaltar que a lei de Inovação Tecnológica já garante a privatização das pesquisas e que o que mais temos são cursos pagos, logo o ensino já não faz mais parte do acesso gratuito.

Hoje os HU's são unidades acadêmicas das universidades públicas, autarquias, entes jurídicos públicos de direito público, e muitos hospitais já têm convênio com faculdades particulares e cursos de 2º grau também particulares que reduzem o espaço do estudante da universidade pública. Um grande número de Hospitais Universitários tem a segunda porta de entrada para os convênios médicos e os leitos privados. Tudo isto numa autarquia, ente jurídico público de direito público. Imaginem quando todo este patrimônio for transformado num ente jurídico privado!!!!

Trabalhadores dos Hospitais Universitários e de ensino na corda bamba



Ninguém está achando a menor graça.